

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES
POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE**

DE EMISSÃO DA

SPRINGER S/A

CNPJ/MF nº 92.929.520/0001-00

Companhia Aberta - CVM nº 01096-0

Código ISIN Ações Ordinárias: BRSPRIACNOR2

Ações Ordinárias: SPRI3

POR CONTA E ORDEM DE

AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF nº 51.251.700/0001-90

INTERMEDIADA POR

COINVALORES CCVM - LTDA

CNPJ/MF nº 00.336.036/0001-40

A **COINVALORES CCVM – LTDA.**, sociedade corretora de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, na qualidade de instituição intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA., com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Howard Archibald Acheson Júnior nº 55, bloco B, 1º andar no bairro Jardim da Glória, CEP 06711-280 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 51.251.700/0001-90 (“Ofertante”), tendo em vista a alienação do controle da SPRINGER S.A., sociedade por ações de capital aberto (“Companhia”) para o Ofertante, vem a público apresentar e submeter aos acionistas não controladores titulares de ações ordinárias nominativas da Companhia, a presente Oferta Pública de Aquisição de Ações por Alienação de Controle (“Oferta ou OPA”) de que trata o artigo 254-A da Lei nº 6.404/76 (com a redação dada pela Lei nº 10.303/01), observadas as regras estabelecidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), nos termos e condições abaixo dispostos.

1. RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA OFERTA

1.1. Alienação de Controle: Em 18 de dezembro de 2017, os acionistas controladores da Companhia, vinculados por acordo de voto (“Alienantes”), celebraram com a Ofertante, individualmente, Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Transferência de Ações e Outras Avenças (“Instrumento Particular”), pelo qual o Ofertante obrigou-se a adquirir, de forma direta, a totalidade da participação dos Alienantes no capital da Companhia, correspondente a 1.029.550 (um milhão vinte e nove mil quinhentas e cinquenta) ações ordinárias, 198.380 (cento e noventa e oito mil trezentas e oitenta) ações preferenciais classe “A e 60.931 (sessenta mil novecentas e trinta e uma) ações preferenciais classe “B, totalizando 1.288.861 (um milhão duzentas e oitenta e oito mil oitocentas e sessenta e uma) ações representativas de 50,95% do total do capital, conforme descrito no fato relevante veiculado em 20 de dezembro de 2017 (“Operação”) e detalhado no quadro abaixo:

Cessionária Compradora: AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.							
Cedentes Vendedores	Ações ON	Ações PN "A"	Ações PN "B"	Total	Participação no Capital	Preço	P.U
Rogério Pinto Coelho Amato Riomar Comercial e Administradora Ltda.	61.624	8.087	2.618	72.329	2,86%	R\$ 542.470,00	R\$ 7,50
Otamar S/A Empreendimentos Imobiliários e Participações.	41.041	-	-	41.041	1,62%	R\$ 307.810,00	R\$ 7,50
	<u>926.885</u>	<u>190.293</u>	<u>58.313</u>	<u>1.175.491</u>	<u>46,47%</u>	<u>R\$ 8.816.618,00</u>	<u>R\$ 7,50</u>
Total	1.029.550	198.380	60.931	1.288.861	50,95%	R\$ 9.666.898,00	

1.2. Preço de Aquisição do Controle. Pela aquisição da totalidade das ações de propriedade dos Alienantes e conseqüentemente do controle direto da Companhia, o Ofertante pagará o preço total de R\$ 9.666.898,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais), correspondente a R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por ação de emissão da Companhia, sendo que R\$ 966.689,80 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) foram pagos à vista em dinheiro por meio de Transferência Eletrônica Direta – TED para conta dos Alienantes por ocasião da assinatura do respectivo Instrumento Particular e R\$ 8.700.208,20 (oito milhões setecentos mil duzentos e oito reais e vinte centavos) serão pagos em 9 (nove) parcelas anuais iguais de R\$ 966.689,80 (novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) cada uma, corrigidas por 80% da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período dos 12 meses anteriores a data de cada pagamento, nos mesmos dias e meses dos anos seguintes, mediante Transferência Eletrônica Direta - TED para as contas bancárias dos alienantes informadas no Instrumento Particular firmado entre o Ofertante e cada um dos Alienantes.

1.3. Finalidades da Oferta: A Oferta tem por finalidade cumprir a obrigação do Ofertante de realizar uma oferta pública para adquirir até 100% das Ações Objeto da Oferta, em razão da Alienação de Controle, nos termos do artigo 254-A da Lei nº

6.404/76 (com a redação dada pela Lei nº 10.303/01), observadas as regras estabelecidas pela Instrução CVM 361.

2. DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

2.1. Ações Objeto da Oferta: Dispõe-se a Instituição Intermediária, por conta e ordem do Ofertante, em decorrência da aquisição do controle acionário direto da Companhia, a adquirir até a totalidade das ações ordinárias emitidas pela Companhia, não pertencentes ao bloco de controle, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, dívidas e outros gravames, com todos os seus direitos legais e estatutários, incluindo o pleno e permanente direito de voto, nos termos e condições desta OPA.

2.1.1 O número total de ações ordinárias da Companhia objeto da presente Oferta é de 353.604 (trezentas e cinquenta e três mil, seiscentas e quatro) ações ordinárias, que representam, nesta data, 18,71% do capital votante da Companhia (“Ações Ordinárias”).

2.1.2 Ao alienar as Ações Objeto da Oferta nos termos deste Edital, seus titulares declaram que tais ações estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato da Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes da Instrução CVM n. 505, de 27 de dezembro de 2011 (“Instrução CVM 505”) e às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa, no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (“Câmara BM&FBOVESPA”) e, ainda, no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária BM&FBOVESPA gerida pela B3 (“Central Depositária B3”).

2.2. Validade da OPA: A presente OPA é válida pelo prazo de 30 dias, tendo início em 15 de junho de 2018, data da publicação do presente Edital, e encerrando-se no dia 17 de julho de 2018, data estipulada para a realização do Leilão, de acordo com o disposto na Cláusula 5.1 abaixo e conforme o disposto no artigo 12 da Instrução CVM 361.

2.3. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio. Caso a Companhia venha eventualmente a declarar juros ou dividendos sobre o capital próprio, farão jus ao pagamento de tais juros ou dividendos declarados os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações na data informada no ato de declaração dos juros ou dividendos, nos termos do artigo 205 da Lei nº 6.404/76.

2.4 Ajustes por grupamentos ou desdobramentos. Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado entre a data de publicação deste Edital e a Data do Leilão

em virtude de grupamentos ou desdobramentos de Ações, o Preço por Ação será ajustado de acordo com o número resultante de Ações após a alteração no capital social e será amplamente divulgado por meio de fato relevante.

2.5. Nas hipóteses dos itens 2.3 e 2.4 acima, o Ofertante solicitará a divulgação, pela Companhia, de Fato Relevante sobre eventuais ajustes no Preço da OPA, informando o novo preço da OPA ao mercado e ao Diretor de Negociação eletrônica da B3 com duas casas decimais, até um dia útil antes da Data do Leilão.

2.6. Mudança ou Revogação da Oferta: A OPA será imutável e irrevogável, após a publicação do edital, exceto nas hipóteses previstas no artigo 5º da Instrução CVM 361.

3. DO PREÇO DA OFERTA

3.1. Preço: O preço a ser pago pelas Ações Ordinárias em decorrência da presente Oferta (“Preço das Ações”) foi calculado de acordo com as características da operação de alienação de controle da Companhia, de modo a representar 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle da Companhia, ao qual serão acrescidos juros e correção monetária calculados de acordo com o item 3.1.2. Nesse sentido, observando as características da operação de alienação de controle descritas no item 1.3 adotou-se o seguinte critério para o cálculo do Preço das Ações:

3.1.1 – Dividiu-se o valor pago pela aquisição das ações de propriedade dos Alienantes de R\$ 9.666.898,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais) pela quantidade total de ações adquiridas da Companhia, que foram 1.288.861 ações, conforme detalhado no item 1.1 e multiplicado por 0,80 (zero virgula oito décimos), tendo como resultado o preço de R\$ 6,00 (seis reais) por ação ordinária

3.1.2. Condições de Pagamento: Consoante o disposto no item 1.2 acima, serão observadas as mesmas condições de pagamento estabelecidas na operação de alienação de controle da Companhia, da seguinte forma:

(i) 1/10 avos serão acrescidos de juros equivalentes à taxa SELIC (Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia), calculados *pro rata temporis* desde a data de 18 de dezembro de 2017, inclusive, data do valor inicial pago antecipado aos acionistas controladores, até a data de liquidação financeira do Leilão, conforme definido no item 5.4 abaixo, sendo que em função da comunicação prevista no item 3.1.4 abaixo, a correção dos últimos 6 (seis) dias será feita utilizando-se a SELIC de D-6.

(ii) 09/10 avos serão pagos em 9 (nove) parcelas anuais iguais, corrigidas por 80% da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período dos 12 meses

anteriores a data de cada pagamento, sendo que o pagamento da primeira parcela será realizado no dia 18 de dezembro de 2018 e as demais parcelas no dia 18 de dezembro dos anos subsequentes ou, em caso de feriado, no primeiro dia útil subsequente.

3.1.2.1 Opção I – Preço Parcelado: O Acionista que escolher a "Opção I" receberá (a) uma parcela inicial de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por ação equivalente a 10% do Preço (Pagamento a vista), atualizada desde 18/12/2017 de acordo com a variação média diária da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa SELIC") na forma do item 3.1.3 abaixo, a ser paga em dinheiro pela Ofertante, no ambiente da B3, na Data da Liquidação ("Parcela Inicial"), e (b) pagamentos adicionais, a serem feitos pela Ofertante, fora do ambiente da B3, pela Instituição Intermediária, nos mesmos montantes (9 parcelas anuais), corrigidas por 80% da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas, no período dos 12 meses anteriores a data de cada pagamento, conforme definido no item 3.1.2 acima, mediante depósito na conta corrente indicada no Termo de Declaração II (abaixo definido) a serem entregues pelos Acionistas que aderirem a Opção I. Para fins deste item é de exclusiva responsabilidade do Acionista que aderir à Opção I manter seu cadastro atualizado perante a Instituição Intermediária para que o pagamento das parcelas adicionais seja devidamente realizado,

3.1.3 – Para o cálculo previsto neste edital, quando a SELIC não for conhecida, aplicar-se-á para o período o valor correspondente à última SELIC divulgada. Caso ela seja extinta ou não seja divulgado o seu valor por mais de 30 dias pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo mais ser utilizada, na mesma data da extinção da SELIC ou do impedimento de sua utilização, passará a ser utilizado o índice ou taxa que vier a ser fixado para sua substituição. Caso não seja fixado um índice ou taxa para substituir a SELIC, aplicar-se-á, para as atualizações previstas neste Edital, a média do valor SELIC dos últimos 12 meses conhecidos para todo o período subsequente.

3.1.4 – A Instituição Intermediária informará, dentro do prazo de 3 (três) dias anteriores à data de realização do Leilão, o preço final de aquisição das ações com duas casas decimais, por meio de comunicação escrita ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, o qual será calculado na forma prevista no item 3.1.2. acima, incluindo juros equivalentes à taxa SELIC, calculado *pró-rata temporis*, até a Data da Liquidação, conforme definido no item 5.4 abaixo.

3.2 – Opção II Alternativa de Preço para Pagamento a Vista: Conforme entendimento manifestado pelo colegiado da CVM em consulta a respeito da aplicação do art. 254-A na oferta de ações ordinárias Processo CVM RJ 2004/5601 de 05 de outubro de 2004, a ofertante deve oferecer as mesmas condições previstas para pagamento ao alienante do controle, com eventual desconto previsto pela Lei

6.404/76, sendo facultado ao ofertante apresentar em conjunto com tal oferta a alternativa em dinheiro, se assim entender necessário. Assim considerando o desejo da Ofertante em liquidar, com base no valor presente, o valor das ações ordinárias adquiridas por ocasião do leilão a ser realizado em 17 de julho de 2018 a Ofertante faculta ao alienante a alternativa de pagamento a vista ao preço de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por ação, para tanto adotou-se o seguinte critério para o cálculo do Preço das Ações:

3.2.1 – Tendo por base o preço de R\$ 6,00 (seis reais) por ação estabelecido em 3.1.1 acima para pagamento em 10 (dez) parcelas de R\$ 0,60 (sessenta centavos) cada, sendo a primeira parcela à vista e mais 9 (nove) parcelas anuais corrigidas a 80% (oitenta por cento), e considerando a inflação implícita projetada conforme relatório Estrutura a Termo das Taxas de Juros Estimada divulgada pela ANBIMA, que apontou uma taxa de 5% a.a., as parcelas foram corrigidas pela taxa de 4% a.a (80% da taxa projetada) no período compreendido entre a data do pagamento da primeira parcela em 18/12/2017 e a data para pagamento das demais parcelas; posteriormente, as parcelas foram trazidas a valor presente considerando uma taxa de 9,66% a.a. mesma taxa do Tesouro Prefixado 2015 (vencimento 01/01/2025), como resultado obteve-se o valor de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), no entanto, a Ofertante estabeleceu um valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por ação, a ser atualizado desde 18/12/2017 pela Taxa Selic, conforme disposto em 3.1.2.1 e 3.1.3 acima.

3.3. – Arredondamento e Ajuste do Preço: Na hipótese do Preço de Aquisição, após os eventuais ajustes previstos neste Edital, resultar em valor com mais de duas casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), procedendo-se o arredondamento do valor para maior, independentemente do valor da terceira casa decimal.

3.4. Observado o disposto no item 3 acima, a Parcela Inicial a vista referente a Opção I e o Preço à vista referente a Opção II serão operacionalizados para registro de ofertas e efetivação dos negócios com duas casas decimais.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Credenciamento para o Leilão. A partir da data de publicação do presente Edital até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2018 (último dia útil anterior à Data do Leilão), os acionistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão credenciar a Instituição Intermediária ou qualquer outra sociedade corretora (sendo cada uma delas referida como “Sociedade Corretora” e, coletivamente, como “Sociedades Corretoras”) autorizada a operar no segmento Bovespa da B3 para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os acionistas devem observar os procedimentos exigidos pela Sociedade Corretora para seu cadastramento, o que poderá reduzir o prazo para credenciamento acima requerido.

4.1.1. Procedimentos Prévios. O acionista que desejar se habilitar para o Leilão credenciando uma Sociedade Corretora, na forma prevista acima, deverá ter conta previamente aberta em tal Sociedade Corretora, a fim de que o prazo previsto neste item 4.1 possa ser utilizado. Caso não possua conta aberta em Sociedade Corretora, o acionista deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender quanto ao descrito no item 4.1, atendendo ao procedimento específico de cada Sociedade Corretora.

4.2. Ações em Custódia na Instituição Depositária da Companhia. Os Acionistas titulares de ações custodiadas no Banco Bradesco S.A. (“Custodiante”), instituição financeira que atua como depositária das ações escriturais da Companhia, que desejarem se habilitar para o Leilão, deverão solicitar à sociedade corretora de sua preferência, autorizadas a operar no segmento Bovespa da B3, o depósito de suas ações na Central Depositária de Ativos da B3, observando atentamente os prazos, normas e procedimentos da Central Depositária B3, sob pena de não poderem participar do Leilão (conforme abaixo definido).

4.3. Consequência da Aceitação da OPA e Ausência de Restrições. Ao aceitar esta OPA, cada acionista da Companhia concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, inclusive em razão da titularidade das Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações por quaisquer terceiros contra o pagamento do Preço de Aquisição, em pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária da B3.

4.4. Observância dos Prazos. Será de exclusiva responsabilidade dos detentores de Ações a tomada das medidas aplicáveis para garantir que suas Ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos do Segmento Bovespa da B3 em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão.

4.5. Acionistas que não apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação. O acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pela Sociedade Corretora para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para transferir as Ações para a custódia da Central Depositária de Ativos da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.5.1. Após a habilitação no Leilão, o Acionista deve solicitar que sua Corretora credenciada registre oferta de venda as Ações Objeto da Oferta do Acionista por sua conta e ordem no Leilão, indicando a escolha da Opção I ou da Opção II conforme definido nos itens 3.1.2.1 e 3.2 acima.

4.5.2 Formulário de Autorização (Anexo I) e Termo de Declaração (Anexo II). Os Acionistas que pretendam aceitar a Opção I deverão preencher: (i) termo de declaração relativo ao Preço Opção I para participação em leilão, no qual declaram, para todos os fins e efeitos legais, que concordam com todos os termos do Preço Opção I ("Termo de Declaração"); e (ii) formulário que autorize o envio, pela Corretora, para a Instituição Intermediária contratada no âmbito da Oferta, de informações sobre sua identidade e quantidade de ações alienadas no Leilão, incluindo as informações constantes do Termo de Declaração ("Formulário de Autorização"). Os Acionistas deverão encaminhar o Formulário de Autorização devidamente preenchido e com firma reconhecida à Corretora até o Prazo de Habilitação. A Corretora deverá encaminhar os Formulários de Autorização relativos aos Acionistas por ela representados à B3 até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia anterior à Data do Leilão. O não recebimento do Formulário de Autorização pela B3 no prazo acima assinalado levará ao cancelamento da habilitação do Acionista para o Leilão e das ordens de venda por ele realizadas, caso aplicável.

4.6. Transferência de Ações para a Carteira Específica e Registro das Ofertas no Leilão. O acionista que desejar vender Ações Objeto da Oferta, depositadas na Central Depositária de Ativos da B3, deverá, por meio de seu agente de custódia na Central depositária B3, transferir as Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 (Opção de preço à vista) ou 7104-8 (opção de preço parcelado), aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária exclusivamente para este fim até as 12:00 horas da Data da realização do Leilão. As ordens de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica (acima mencionada) serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.6.1. O horário das 12:00 horas, referente à transferência das Ações Objeto da Oferta para a carteira específica, conforme disposto no item 4.6 acima, poderá ser estendido, caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

4.7. Empréstimo/Aluguel de Ativos. Os acionistas titulares de Ações Objeto da Oferta com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos ("Acionista Doador") que desejarem se habilitar como acionistas vendedores no Leilão deverão observar os seguintes procedimentos:

(i) o Acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja: até às 19h (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 09h30min ou até às 19h (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09h30min, sempre considerando o horário da devolução dos ativos em D+3/D+4 do pedido de liquidação com a data e horário limite para

transferência dos ativos na carteira 7105-6 (Opção de preço à vista) ou 7104-8 (opção de preço parcelado).

(ii) Contratos com cláusula de liquidação antecipada “sim” pelo doador em caso de OPA: as liquidações poderão ser realizadas pelo doador em D-4 até 09h30min ou D-5 do dia previsto para realização do leilão.

(iii) Contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o Acionista Doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser observado e obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada disposto no item (i) acima.

4.7.1. Nos casos mencionados nos itens (i) a (iii) acima, o Acionista Doador deverá receber as Ações Objeto da Oferta em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para as carteiras 7105-6 (Opção de preço à vista) ou 7104-8 (opção de preço parcelado), e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para sua habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos descritos no Regulamento da Câmara BM&FBOVESPA, no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA, no Regulamento da Central Depositária da BM&FBOVESPA e no Manual de Administração de Risco da Câmara BM&FBOVESPA.

4.8 Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta: Os Acionistas com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

(i) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 dias úteis antes da data limite da transferência das ações para as carteiras 7105-6 (Opção de preço à vista) ou 7104-8 (opção de preço parcelado);

(ii) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 dias úteis antes da data limite da transferência das ações para as carteiras 7105-1 (Opção de preço à vista) ou 7104-8 (opção de preço parcelado); ou

(iii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 dias úteis antes da data limite da transferência das ações para as carteiras 7105-6 1 (Opção de preço à vista) ou 7104-8 (opção de preço parcelado). Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

5. DO LEILÃO

5.1. Regras, Data e Local do Leilão. O Leilão da OPA será realizado em 17 de julho de 2018 (“Data do Leilão”), às 16h (horário de Brasília), no sistema eletrônico de negociação da B3. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os acionistas que desejarem aceitar a OPA, vendendo suas Ações no Leilão, atender às exigências para a negociação de ações na B3.

5.1.1. Até às 12h (horário de Brasília) do dia do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas que desejarem participar do Leilão, devidamente habilitados na forma dos itens anteriores, deverão registrar diretamente as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação, por meio do código “[SPRI3L]” para opção de pagamento a vista ou SPRI11L para opção de pagamento a prazo, a quantidade de Ações a serem alienadas pelos acionistas que serão por elas representados no Leilão.

5.1.2. Outras informações obrigatórias nas Ofertas de Venda: No momento do envio das ofertas de venda também deverá ser informado o código da carteira, o agente de custódia e a conta de custódia das Ações Objeto da Oferta do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos Acionistas Habilitados deverão ser, obrigatoriamente, contas finais, ativas e sem vínculos de repasse. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a oferta de venda será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

5.1.3. Modificação e Cancelamento das Ofertas. Por meio do sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3, até às 12h da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar ou alterar as ofertas de vendas. Após as 12h da Data do Leilão e até o início do Leilão, somente o cancelamento, a redução da quantidade, a alteração do preço, da conta do Acionista Habilitado, do código da carteira ou do agente de custódia das ofertas registradas serão permitidos. A partir do início do Leilão, as ofertas não canceladas e não reduzidas serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir o preço.

5.1.4 O horário das 12h00min referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação da oferta de venda, conforme disposto no item 5.1.1 acima, poderá ser estendido caso seja necessário em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

5.2. Interferência no Leilão. Será permitida a interferência compradora no Leilão, abrangendo qualquer quantidade de ações, desde que o valor da primeira interferência seja de pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da Oferta e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do artigo 12, §4º da Instrução CVM 361. Adicionalmente, qualquer terceiro poderá formular Oferta Concorrente, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 361.

5.3. Variação de Preço. Serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante elevar o Preço de Aquisição durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores e, neste caso, o acionista vendedor poderá migrar da opção I (preço parcelado), para a opção II (preço para pagamento a vista)

5.4. Liquidação Financeira do Leilão. A liquidação física e financeira do Leilão serão realizadas de acordo com as normas da Câmara de Compensação e Liquidação da B3 (“Câmara”), no prazo de 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, pela modalidade de liquidação bruta. A Câmara não será contraparte central garantidora da liquidação da Oferta.

5.4.1 Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBovespa (item 10.2), Em situações onde o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no leilão, a BM&FBOVESPA considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

5.5. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela B3, pela Câmara de Compensação e Liquidação da B3 e/ou pela Central Depositária da B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

5.6. Garantia Financeira. Nos termos do § 4º do artigo 7º da Instrução CVM 361, e do Contrato de Intermediação, a liquidação financeira da OPA será garantida pela Instituição Intermediária, independentemente de qualquer ato a ser praticado pela Ofertante.

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Obrigação Superveniente: O Ofertante pagará, nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 361, àqueles que venderem suas Ações em Circulação da OPA, a diferença a maior, se houver, entre o Preço da OPA que estes receberem pela venda de suas Ações em Circulação, atualizado pela variação da Taxa SELIC, desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 ano contado da data de realização do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM 361, e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Companhia e

dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 ano, contado da data da realização do Leilão.

6.1.1. Na data deste Edital, o Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória de ações da Companhia.

7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

7.1. Sede, Domicílio e Objeto Social. A Companhia é uma sociedade por ações, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Howard Archibald Acheson Júnior nº 55, Bloco A, 1º andar, Bairro Jardim da Glória, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.929.520/0001-00 e tem por objeto social: **a)** a industrialização, o comércio, a importação e exportação de refrigeradores, condicionadores e purificadores de ar e seus componentes e acessórios; **b)** a industrialização, o comércio, a importação e exportação de televisores, rádios, radiolas, amplificadores e seus componentes e acessórios; **c)** a industrialização, a importação e exportação de quaisquer outros produtos eletrodomésticos ou eletrônicos e seus componentes e acessórios; **d)** o comércio, a representação, a comissão e consignação de aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos.

7.2. Capital Social. O Capital Social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 78.245.643,75 (setenta e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) dividido em 2.529.419 ações distribuídas entre as espécies e classes discriminadas abaixo:

Tipo de Investidor	Ações ON		Ações PN "A"		Ações PN "B"		Total	Participação no Capital
Grupo de Sócios Controladores	1.535.400	81,28%	268.476	52,40%	83.862	65,47%	1.887.738	74,63%
Acionistas não controladores	353.604	18,72%	243.856	47,60%	44.221	34,53%	641.681	25,37%
Total	1.889.004	100,00%	512.332	100,00%	128.083	100,00%	2.529.419	100,00%

7.3. Composição da Participação Acionária. Considerando a operação divulgada por meio do fato relevante de 20 de dezembro de 2017, a composição da participação acionária da Companhia era a seguinte:

Acionistas	Ações ON		Ações PN "A"		Ações PN "B"		Total	Participação no Capital
Walter Sacca ¹	3.490	0,18%	12.976	2,53%	412	0,32%	16.878	0,66%
Afam Empreend. e Neg.Comerciais Ltda. ¹	1.531.910	81,09%	255.500	49,87%	83.450	65,15%	1.870.860	73,96%
Paulo Sérgio Barros Barbanti ²	190.064	10,07%	74.960	14,63%	9.851	7,69%	274.875	10,87%
Outros ²	163.540	8,66%	168.896	32,97%	34.370	26,83%	366.806	14,50%
Total	1.889.004	100,00%	512.332	100,00%	128.083	100,00%	2.529.419	100,00%

(¹acionista controlador) e (²ações em circulação)

7.4. Indicadores Econômico-financeiros da Companhia. Os indicadores econômico-financeiros da Companhia com base nas demonstrações financeiras são os seguintes:

Rubricas e Índices	Exercício Social Encerrado em:			
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017
Capital Social Realizado	78.246	78.246	78.246	78.246
Patrimônio Líquido	96.236	75.867	64.593	43.533
Resultado antes do resultado financ. e trib.	(24.444)	(24.738)	(4.250)	(21.964)
Resultado financeiro	1.648	3.669	2.697	903
Imposto de renda e contribuição social	(55)	-	(893)	-
Lucro (prejuízo líquido)	(22.851)	(21.069)	(2.446)	(21.061)
Total do Passivo	128.085	91.465	72.695	48.929
Passivo circulante	18.907	10.990	5.274	1.780
Passivo não circulante	12.942	4.608	2.828	3.616
Número de ações (mil)	126.471,030	126.471,030	2.529,419	2.529,419
Lucro (prejuízo líquido) por ação	-18,0682%	-16,65915%	-96,70205%	-832,64180%
Valor Patrimônio Líquido por ação	0,7609	0,5999	25,5367	17,2107
Total do passivo / Patrimônio Líquido (%)	133,0947%	120,5597%	112,5432%	112,3952%
Lucro (prejuízo líquido)/Patrimônio Líquido (%)	-23,7448%	-27,7710%	-3,7868%	-48,3794%
Lucro (prej. líquido)/ Cap. social realizado (%)	-29,2040%	-26,9266%	-3,1260%	-26,9164%
Indicadores Economicos-Financeiros				
Índice de Liquidez				
<u>Ativo Circulante</u>	73.317	37.472	14.393	25.532
<u>Estoques</u>	16.820	8.311	45	-
Capital Circulante Líquido	54.410	26.482	9.119	23.752
Índice de Liquidez corrente	3,8778	3,4096	2,7290	14,3438
Índice de Liquidez Seca	2,9882	2,6534	2,7205	14,3438
Índice de Atividade				
<u>Ativo Total</u>	128.085	91.465	72.695	48.929
<u>Receita Líquida</u>	97.032	45.260	53.489	3.708
<u>Vendas</u>	97.032	45.260	53.489	3.708
Retabilidade do Ativo	(0,1784)	(0,2304)	(0,0336)	(0,4304)
Giro dos Ativos	0,75756	0,49483	0,73580	0,07578
Giro do Ativo Total	0,75756	0,49483	0,73580	0,07578
Índices de Endividamento				
<u>Passivo Não Circulante</u>	12.942	4.608	2.828	3.616
Endividamento Geral	0,24866	0,17054	0,11145	0,11028
Índices de Lucratividade				
<u>Lucro Bruto</u>	13.892	4.954	9.054	526
<u>Receita Operacional Líquida</u>	97.032	45.260	53.489	3.708
Margem Bruta	0,14317	0,10946	0,16927	0,14186
Margem Operacional	0,14317	0,10946	0,16927	0,14186
Margem Líquida	(0,23550)	(0,46551)	(0,04573)	(5,67988)
Retorno sobre Ativo Total	0,10846	0,05416	0,12455	0,01075
Retorno sobre o PL.	(0,23745)	(0,27771)	(0,03787)	(0,48379)
Lucro por Ação	(0,18068)	(0,16659)	(0,96702)	(8,32642)

² Em 29/04/2016 houve grupamento das ações

Adicionalmente, as Demonstrações financeiras anuais e periódicas de 2017 da Companhia estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

7.5. Informações Históricas Sobre as Negociações com Ações de Emissão da Companhia. O quadro abaixo apresenta a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das ações ordinárias da Companhia negociadas na B3, no período de 01 de dezembro de 2016 a 09 de abril de 2018.

Pregão	Negócios	Quantidade	Volume	Preço Médio
2016-12	8	1.000	8.839,00	8,84
2017-01	42	6.300	90.058,00	14,29
2017-02	13	1.400	19.689,00	14,06
2017-03	12	1.900	25.861,00	13,61
2017-05	30	9.300	110.713,00	11,90
2017-06	3	300	3.203,00	10,68
2017-07	19	3.500	33.536,00	9,58
2017-08	22	2.500	21.821,00	8,73
2017-09	18	2.100	19.537,00	9,30
2017-10	5	900	8.457,00	9,40
2017-11	4	500	4.515,00	9,03
2017-12	4	400	3.823,00	9,56
2018-01	5	2.500	23.625,00	9,45
2018-03	3	300	2.694,00	8,98
2018-04 (*)	4	500	3.783,00	7,57

(*) até
09/04/2018

7.6 Registro como Companhia Aberta. O registro da Companhia, de que trata o Artigo 21 da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, bem como as informações referentes ao registro da Companhia, encontram-se atualizados até a presente data.

7.7 Observações Adicionais.

7.7.1 A Companhia informa que quando da apresentação das Informações Trimestrais (ITR), em 30.09.17, constou ressalva apresentada pelo Auditor Independente, no sentido de que, à época, para 78% do montante relativo a Serviços Prestados por Terceiros, não haviam sido apresentados documentos que permitissem análise por parte da Auditoria. Em 27.03.2018 o auditor da Companhia emitiu novo Relatório sobre Revisão de Informações Trimestrais, em substituição ao emitido em 16/11/2017, tendo em vista a reapresentação das Informações Trimestrais (ITR) correspondente ao 3º Trimestre de 2017. O auditor enfatiza que

parte dos valores correspondentes a Serviços Prestados por Terceiros foram devidamente comprovados, e a outra parte pela restituição de “Parte Relacionada” no montante de R\$ 1.272mil, em decorrência das providências mencionadas, o auditor esclarece que a ressalva anteriormente apresentada não é necessária. A Companhia também informa a existência do Processo Sancionador, em andamento na CVM (n19957.010686/2017-22), e que seus eventuais desdobramentos não serão de responsabilidade da Companhia, eis que decorrerão em responsabilidade direta dos profissionais e/ou acionistas envolvidos.

7.7.2 Em atendimento ao disposto nas alíneas “l” e “m”, do Item I do Anexo II da Instrução CVM 361/2002, a companhia esclarece que nos últimos 6 (seis) meses: (i) não foram formalizados quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da companhia objeto dos quais o ofertante ou pessoas vinculadas sejam parte ou beneficiários, (ii) não foram celebrados quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (a) o ofertante ou pessoas ale vinculadas; e (b) a companhia objeto, seus administradores ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações objeto da OPA ou qualquer pessoa vinculada às pessoas mencionadas em “b” acima.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

8.1. Sede Social, Jurisdição e Objeto Social. A Ofertante AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA. pessoa jurídica com sede com sede na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rua Howard Archibald Acheson Júnior nº 55 – Bloco B, 1º andar, bairro Jardim da Glória, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 51.251.700/0001-90 e tem por objeto social: (a) arrematação judicial ou extrajudicial de bens imóveis ou direitos a eles relativos; (b) venda, compra, promessa de venda e compra, cessão, promessa de cessão de bens imóveis próprios e direitos a eles relativos, bem como administração de imóveis próprios e/ou de terceiros; (c) participação em negócios imobiliários; (d) empreendimentos rurais; (e) outras atividades afins; (f) fomento comercial através de operações de “factoring” e mediante aplicação de recursos próprios para adquirir e alienar por qualquer forma direitos creditórios de pessoas jurídicas decorrentes de vendas de bens e prestação de serviços; (g) participação em outras empresas e empreendimentos em geral, bem como, participar de outros negócios de acordo com o livre entendimento da Diretoria. Parágrafo único: O objeto da sociedade poderá ser expandido ou modificado mediante deliberação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

8.2. Capital Social. Na data da publicação deste Edital, o capital social da Ofertante era de R\$ 73.749.700,00 (setenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil e

setecentos reais), dividido em 73.749.700 (setenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil e setecentas) cotas com valor nominal de 1,00 (um real) cada.

8.3. Composição da Participação. A composição da participação da Ofertante na data de publicação deste Edital era a seguinte:

Cotista	qtde	Percentual
Sr. Walter Sacca	25.774.850	34,94
Milzen Tamar Gaeta Sacca	25.774.850	34,94
Ana Paula Gaeta Sacca	7.400.000	10,04
Fernanda Gaeta Sacca	7.400.000	10,04
Alexandra Gaeta Sacca	7.400.000	10,04
Total	73.749.700	100%

8.4. Vínculo Societário entre a Ofertante e a Intermediadora. A Ofertante, seus sócios e dirigentes, não possui nenhum vínculo societário com a COINVALORES CCVM LTDA, intermediadora da OPA e tampouco exerce qualquer cargo naquela instituição. O relacionamento entre a Ofertante e a instituição intermediadora é de cliente (ofertante) e de prestadora de serviços (instituição intermediária).

8.5. Transações Relacionadas. Não existem transações realizadas entre as partes relacionadas da Ofertante com a Companhia.

9. DECLARAÇÕES

9.1. Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:

(i) nos termos do artigo 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 361/02, que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações,

(ii) antes da operação de aquisição do controle possuía 502.360 ações ordinárias nominativas, 57.120 ações preferenciais nominativas Classe “A” e 22.519 ações preferenciais nominativas Classe “B” de emissão da Companhia, e após a operação de aquisição a Ofertante passou a ter 1.531.910 ações ordinárias nominativas, 255.500 ações preferenciais nominativas Classe “A” e 83.450 ações preferenciais nominativas Classe “B”,

(iii) não adotou qualquer medida visando (ou que tenha causado ou que possa ser esperado que cause ou resulte) a estabilização ou manipulação do preço das Ações Objeto da Oferta;

- (iv) não distribuiu qualquer material com relação à Oferta, exceto pelo Edital;
- (v) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das suas ações;
- (vi) não há qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia que tenha como parte qualquer da Ofertante que não tenha sido objeto de divulgação pública;
- (vii) não possui, bem como pessoas a ela vinculadas não possuem, na data deste Edital, empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- (viii) não possui, bem como pessoas a ela vinculadas não possuem, na data deste Edital, exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pela Companhia; e
- (ix) exceto pela aquisição de 1.029.550 ações ON, 198.380 ações PNA e 60.931 ações PNB de emissão da Companhia junto ao grupo de Alienantes, não houve qualquer negociação privada, entre partes independentes, tendo por objeto ações da Companhia, envolvendo a Ofertante ou pessoas a elas vinculadas, nos últimos 12 meses.
- (x) em atendimento ao artigo 15-A, incisos I a III, durante o período da Oferta, iniciado em 20 de dezembro de 2017, data de divulgação do Fato Relevante, não realizou nem realizará quaisquer das seguintes práticas vedadas: (i) alienar, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das ações objeto da Oferta, (ii) adquirir ações da mesma espécie e classe das ações objeto da OPA, em se tratando de OPA parcial; e (iii) realizar operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das ações objeto da OPA.

9.2. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que:

- (i) em atendimento ao § 2º do artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas à CVM e ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, incluindo as informações periódicas e eventuais da Companhia Objeto e as informações contidas neste Edital.

(ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações das Ações Objeto da Oferta;

(iii) nem ela, nem sua controladora nem pessoas a ela vinculadas, na data deste Edital, possuíam ações ordinárias, empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia, muito menos eram parte de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia; e

(iv) exceto no que se refere à Oferta, a Instituição Intermediária não possui atualmente qualquer relacionamento com a Ofertante. A Ofertante poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Acesso ao Edital e Lista de Acionistas: Este Edital e a lista de acionistas da Companhia, com os respectivos endereços e quantidade de ações, estão à disposição de qualquer pessoa interessada no endereço da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da CVM e da B3 informados a abaixo, sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea “o”, do Item I do Anexo II, da Instrução CVM 361, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no *website* da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM:

AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.

Rua Howard Archibald Acheson Júnior nº 55, Bloco B, 1º andar

Jardim da Gloria

Cotia – SP - CEP 06711-280

SPRINGER S.A.

Rua Howard Archibald Acheson Júnior n. 55, Bloco A, 1º andar, bairro Jardim da Gloria, Cep 06711-280

Cotia - SP

<http://www.springergroup.com.br/edital-de-oferta-publica-de-acoes> (para consultar o Edital, acessar neste *website* o item “RELACIONAMENTO COM INVESTIDOR” e selecionar o item “OPA” e na sequência o *link* “Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da Springer S.A.

COINVALORES CCVM - LTDA

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1461, 10º andar, Torre Sul,
Jardim Paulistano, Cep 01452-921, São Paulo – SP.

www.coinvalores.com.br (para consultar o Edital, acessar neste *website* o item “PRODUTOS E SERVIÇOS” e, em seguida, clicar em “OFERTAS PÚBLICAS” e na sequência em Ofertas em Andamento, clicar em SPRINGER – Edital OPA).

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Cincinato Braga, 340, 2º,3º e 4º Andares, Centro – São Paulo – SP

Rua Sete de Setembro n. 111, 5º Andar – “Centro de Consultas”

Rio de Janeiro - RJ

www.cvm.gov.br (para ter acesso e consultar o Edital neste *website*, deve-se clicar seguidamente em “CONSULTAS À BASE DE DADOS”, “Ofertas Públicas”, “OFERTAS DE AQUISIÇÃO (OPA), “EM ANÁLISE”, “SPRINGER S.A.” e Edital.

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar – São Paulo – Diretoria de Negociação Eletrônica.

www.bmfbovespa.com.br (para consultar o Edital, acessar neste *website* o item “MERCADOS” e, em seguida, clicar em “LEILÕES”, posteriormente clicar em “BOLSA DE VALORES” e, finalmente em “EDITAL – OPA de Ações Ordinária da SPRINGER”).

10.2. Documentos da OPA. Os acionistas da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à OPA publicados pela Ofertante ou pela Companhia ou arquivados na CVM tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

10.3. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil. Os acionistas da Companhia domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente OPA, à participação no Leilão e à venda das Ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais acionistas não domiciliados no Brasil.

10.4. Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela Companhia. Além das ações ordinárias de sua emissão, a Companhia não emitiu outros valores mobiliários.

10.5. Identificação dos Assessores Jurídicos da Oferta.

Assessor Jurídico da Ofertante

NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRO BONAVIDA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP nº 8.574.531, inscrito na OAB/SP nº 78.179, e no CPF/MF nº 011.351.618-52; **DANIEL LARA MORAES**, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP n.º 27.624.203-8, inscrito na OAB/SP nº 212.518, e no CPF/MF nº 291.999.748-35; **FELIPE FABRE RAGOT**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP, nº 34.040.749-9, inscrito na OAB/SP nº 298.485, e no CPF/MF nº 359.540.678-80, todos integrantes do escritório Peppe e Bonavita Advogados Associados, registro perante OAB/SP 952, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1.645, 2º andar, São Paulo-SP, CEP 04571-011.

10.6. Atendimento aos Acionistas. O Serviço de Atendimento aos Acionistas da Companhia é prestado pela Área de Relações com Investidores, no telefone (55 11) 4612-1517 ou pelo e-mail: manuelvaranda@terra.com.br.

10.7. Registro e Autorização da Oferta e Autorização do Leilão: A presente Oferta Pública foi previamente submetida à análise da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e foi registrada em 11 de junho de 2018 sob o nº CVM/SRE/OPA/ALI/2018/002, tendo a B3 autorizado a realização do Leilão em seu sistema eletrônico de negociação em 17 de julho de 2018.

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OPA.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO OFERTANTE OU DO PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA PÚBLICA.

São Paulo, 30 de abril de 2018.

**AFAM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA
OFERTANTE**

**COINVALORES CCVM - LTDA
INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA**



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.